

LEI Nº 2.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

Cria a Seção Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá as providências correlatas.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a Seção Municipal de Agricultura e Abastecimento, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - À Seção Municipal de Agricultura e Abastecimento, compete:

- 01- Elaborar, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural o Plano Plurianual e o anual;
- 02- Executar as atividades e serviços previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Plurianual e o anual;
- 03- Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;
- 04- Incentivar a produção de sementes e mudas diversas para utilização na Zona Rural e Urbana ou mesmo produzi-las diretamente;
- 05- Incentivar a produção de alimentos para utilização na merenda escolar e Entidades de apoio à comunidade ou mesmo produzi-las diretamente;
- 06- Coordenar tecnicamente os serviços de conservação das estradas rurais;
- 07- Manter programas permanentes de:
 - 7.1 – Conservação do solo e da água;
 - 7.2 – Melhoria das condições de trabalho no campo;
 - 7.3 – Recomposição de matas ciliares e de áreas com declividade superior a 45%;
 - 7.4 – Recuperação e melhoria da fertilidade do solo;
 - 7.5 – Promoção de Associativismo;

7.6 – Promoção da sanidade vegetal e animal;

08- Inspeccionar produtos de origem animal e vegetal.

ARTIGO 3º - A estrutura administrativa da Seção de Agricultura e Abastecimento é composta de:

- 1- Um Engenheiro Agrônomo (cargo em comissão previsto na Lei nº 2332, de 16.05.2000)
- 2- Serviço de Inspeção Municipal (SIM) – criado pela Lei nº 2.240, de 21.08.98

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de agosto de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de agosto de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO